



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Licitações e Contratos
CNPJ 03.155.934/0001-90

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 080/2026/NLC

DE: Astolfo Carlos Mendes - **Gerente de Finanças**
PARA: Goreth de Aguiar - **Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos**
Assunto: Contratação de solução de Software como Serviço (SaaS) com recursos de Inteligência Artificial

Senhora Gerente,

Requeiro a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para a devida autuação e formalização de processo administrativo visando à contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de solução de Software como Serviço (SaaS), com recursos de Inteligência Artificial, destinada ao apoio à geração, gestão, versionamento e auditoria de artefatos relativos às fases de planejamento e execução das contratações públicas.

A solução pretendida deverá atender às necessidades operacionais da Gerência do Núcleo de Licitação e do Núcleo de Planejamento e Compras, especialmente no que se refere à gestão automatizada e padronizada de documentos e artefatos inerentes aos processos de contratação.

Ressalta-se que os requisitos técnicos, funcionais e de desempenho encontram-se devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), contemplando, inclusive, aspectos relacionados à segurança da informação, conformidade normativa, disponibilidade, suporte técnico e escalabilidade da solução.

A presente contratação justifica-se diante da crescente complexidade regulatória e administrativa imposta pela Lei nº 14.133/2021, que elevou significativamente os níveis de exigência quanto ao planejamento, à transparência, à rastreabilidade e à conformidade dos processos licitatórios. Tal cenário demanda a produção e manutenção de artefatos documentais com elevado grau de consistência técnica e jurídica, tais como Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapas de Risco, Editais, Contratos, Pareceres Jurídicos e Trilhas de Auditoria.

Nesse contexto, a elaboração manual desses documentos evidencia riscos operacionais relevantes, tais como inconsistências entre peças correlatas, desalinhamento com a legislação vigente, retrabalho recorrente,



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Licitações e Contratos
CNPJ 03.155.934/0001-90

ausência de rastreabilidade adequada e suscetibilidade a vícios formais e materiais, os quais podem ensejar a nulidade dos certames, com consequente prejuízo ao erário e comprometimento da prestação de serviços públicos.

A adoção da solução tecnológica proposta permitirá a automação e padronização dos processos, assegurando maior integridade, conformidade e rastreabilidade dos artefatos produzidos, em aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021. Espera-se, ainda, a mitigação de falhas operacionais, o aumento da produtividade institucional, a uniformização de procedimentos, a redução de retrabalho e o aprimoramento dos mecanismos de controle interno.

Adicionalmente, a ferramenta contribuirá para a capacitação técnica das equipes, consolidação de modelos documentais, integração aos fluxos institucionais e incremento da eficiência administrativa, resultando em maior celeridade e qualidade na condução dos processos e na entrega dos serviços públicos.

Destaca-se que a presente contratação possui caráter estratégico, estando alinhada às diretrizes de modernização administrativa e transformação digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as práticas de governança, transparência e eficiência na gestão pública.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui diretamente para a promoção da economicidade, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como para o fortalecimento da sustentabilidade das contratações e atendimento pleno ao interesse público.

Atenciosamente,

Assinado por:
Astolfo Carlos Mendes
22/04/2026 - 15:11
NOAODNGARWQFVPHZNCYZ5G

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Finanças

..